



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº447/93

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial de até a importância de Cr\$ 10.604.676.510,70= (Dez bilhões, seiscentos e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e dez cruzeiros e setenta / centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, / PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial de / até Cr\$ 10.604.676.510,70 (Dez bilhões, seiscentos e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos / e dez mil e setenta centavos), representando na data, - / 323.810,08 UFIR, para fazer face a despesa não constante / do orçamento vigente relativo ao programa PROSEGE.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas constante do Caput do Artigo 1º, correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

13764491.66 166 - Construção da Rede Coletora de Esgoto Sanitário do Município / de Jataizinho.

4.1.1.0 - 1 - Execução das obras....Cr\$ 10.604.676.500,70

Art. 2º - Para atendimento das despesas constantes do artigo anterior o Município utilizar-se-á dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e um dia / do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e três.

Publique-se:

PEDRO CEZAR PAVÃO
Secretário Geral

ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal